

Requise recebido a seu officio datado em 5 deste mez,
em que pretendendo Vm.^{es} justificar-se do illegal
procedimento que tiveram de remetter-me no dia
24 do proximo passado uma de outubro uma re=
presentação assignada por cento e tantas pessoas,
em segundo Vm.^{es} se expressão por varios morado=
res desta cidade, supõem que longe de infringir
qual alguma Ley ou Regulamento, ao contrario
cumpriram com o que deviam, afaz de que dis=
põem os Artigos 71. e 72 da Constituição; e sen=
do indubitavel, que não pode uma Ley regula=
mentar derogar, nem ainda hir de encontro a
uma Ley fundamental, entenderão que jamais
se poderia incluir na disposicao do Artigo 78
do seu Regimento, a prohibicao de delegar aos
Podres Politicos uma representação, que lhe fosse
apresentada por qual quer, ou quaes quer habi=
tantes do seu Municipio.

Combinando o Artigo 78 do seu Regimento,
alias bem claro e terminante, com os Artigos
40. 66. e 71 do mesmo Regimento, e com os Arti=
gos 71. e 72 da Constituição, quereu persuadir
que segundo a intelligencia, que dá ao citado